



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Rio Real  
CNPJ: 15.088.800.0001/83

## LEI Nº 710 - A, DE 07 DE MARÇO DE 2016

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUME  
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 07/03/16

Ass.: [Assinatura]  
Supl. Administração  
Data: 07/03/2016

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contratos, convênios e financiamentos e dá outras providências”.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios Municipais.

**§ 1º** - A autorização tratada no caput desse artigo vigorará até 31 de dezembro de 2016.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios e ou Contratos, enviar cópias a esta casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com Instituição de Direito Privado.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive convênio.

**Art. 4º** - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 março de 2016.

  
**ORLANDO BRITO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro. CEP: 48.330-000  
Tel./Fax: (75) 3426 1320